

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 08/2008

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso de terreno com a CLARO S.A

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel urbano situado na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 379, Lupionópolis-Pr, para instalação de Estação Rádio Base (ERB), *Contrato de Cessão de Uso de Terreno* com a CLARO S.A CNPJ nº 40.432.544/0224-69, com o objetivo de utilizar parte do referido imóvel, com a forma de um retângulo caracterizado pelas coordenadas S 22° 75158° e W 51,65711°" e delimitações abaixo:

ÁREA DO TERRENO	METRAGEM
12,00 m X 18,10 m	217,2 m²

Parágrafo único O imóvel, objeto do contrato se destina exclusivamente à edificação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, compreendendo: poste metálico, urbanização, fechamento com muro, entrada de energia, base e armário de rede.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de maio de 2008.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO Prefeito Municipal